



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.494/91.

" CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DE MORADORES DO BAIRRO SANTA MÔNICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber  
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a  
seguinte Lei:-

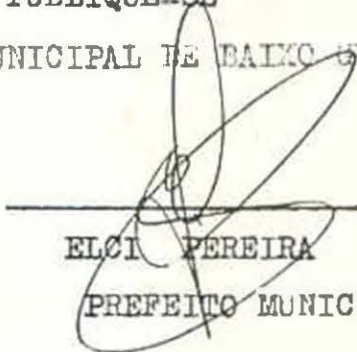
Artigo 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública, em  
fins a que institui a Associação de Moradores do Bairro Santa Mônica,  
com sede a Rua Felipe dos Santos s/n, Bairro Santa Mônica ,  
Baixo Guandu-ES, fundada em 04 de setembro de 1.991, registrada como  
pessoa jurídica no Cartório Civil desta Comarca, CCC-LF 36348415/  
0001-06;

Artigo 2º- A referida Associação passará a gozar de  
todas as vantagens e prerrogativas decorrentes desta Lei;

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 24  
de setembro de 1991.

  
ELCIO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 24 de setembro de 1991.

  
ARNALDO ZAHN

CH. Departº Adm.